

## **Apreciação crítica sobre os impactos e alterações da Deliberação Normativa CERH-MG nº 78, de 24 de março de 2023 no Regimento Interno do CBH Araguari**

A Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais - CTIL, após análise durante a 2ª Reunião Extraordinária de 2024, em atendimento ao artigo 1º da Deliberação CBH Araguari nº 188 de 04 de abril de 2024, apresenta os seguintes esclarecimentos:

Considerando o teor da documentação apresentada a CTIL apresenta as seguintes avaliações e críticas sobre a nova regulação de composição do Comitê.

Eis os aspectos críticos:

- a) A redação nova autonomiza o segmento de OUTRAS FORMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA;
- b) Impactos na composição e funcionamento com a inclusão de novo segmento com vez e voto;
- c) A expressão OUTRAS FORMAS DE ENERGIA é ampla, com ambiguidade e vagueza, não permitindo definir o alcance de quem são os atores, atividades e envolvidos com tais atividades, lobrigando-se, inclusive, se há, ou não, pertinência e afinidade com as funções e competências relacionadas à política de recursos hídricos;
- d) Da maneira ampla como está redigido o inciso dá vazão à inclusão/participação de agentes desgarrados da política de recursos hídricos;
- e) Dever-se-ia modificar a redação de maneira a fortalecer que estes novos participantes tenham interação/relação com recursos hídricos

